



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 13.605/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A para a capacitação corporativa, na modalidade online, por meio da aquisição de 21 (vinte e uma) licenças, e acesso aos cursos da Plataforma Alura, pelo período de 1 (um)ano, voltada à capacitação de equipes técnicas nas áreas de produção de conteúdo da Escola Judiciária Eleitoral (EJESC) e de soluções tecnológicas da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 3 de junho de 2022.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento